



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 3865/04**

**Denomina Rua MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, , a atual Rua “15”, do loteamento Parque Buenos Aires, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo .**

**Autor : Ver. Luiz Carlos Geraldo** Projeto de Lei nº 114-03/04

**ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Maria Aparecida Ferreira da Silva** , a atual Rua “15” do loteamento Parque Buenos Aires, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua “Dom Jorge Marcos de Oliveira” e , segue pelo seu eixo por uma distância de 82,00m, tendo em toda sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “05” e, do lado esquerdo com a quadra “11” , tendo o seu final na Rua Nicácio da Silva Bastos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de abril de 2004.

**ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração